



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N. 138, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Cria cargo e amplia vagas no quadro de servidores na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal."

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL, de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal o cargo abaixo especificado.

Símbolo	Denominação	Carga Horária	Vagas Criadas	Vencimento	Nível de Ingresso
DAI-02	Chefe de Material, Serviços e Patrimônio	30	1	R\$ 3.044,07	Médio

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal vaga, no cargo abaixo especificado.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo	Cargo/Função	Nível	Vagas Criadas
Atividades de Nível Médio	Assistente Administrativo	01 a 25	01

Art. 3º - As atribuições do cargo criado são as constantes do anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os anexos que compõem a Lei Complementar nº 79, de 15 de dezembro de 2014 passam a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 25 de fevereiro de 2025.

Noel de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

ANEXO I

(Lei Complementar nº 79/2014)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo	Cargo/Função	Nível	Nº Vagas
ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR	- Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 25	03

Grupo	Cargo/Função	Nível	Nº Vagas
ATIVIDADES DE NÍVEL AUXILIAR	- Auxiliar Administrativo	01 a 25	01

Grupo	Cargo/Função	Nível	Nº Vagas
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	- Motorista	01 a 25	01
	- Coordenador de Informática	01 a 25	01
	- Assistente Administrativo	01 a 25	03
	- Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01 a 25	01

Grupo	Cargo/Função	Nível	Nº Vagas
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	- Assessor Jurídico	01 a 25	01
	- Contador	01 a 25	01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	VAGAS
Secretário Geral	DAI-01	01
Assessor de Gabinete da Presidência	DAI-02	01
Chefe de Material Serviços e Patrimônio	DAI-02	01



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CHEFE DE MATERIAL SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

- I – Assessorar os superiores hierárquicos em todas as questões que lhe competir;
 - II – Assessorar e coordenar os servidores sob sua gerência, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos administrativos e burocráticos;
 - III – Chefiar ou executar os serviços de controle patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como da disponibilização dos bens aos servidores e Vereadores através de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens;
 - IV – Efetuar a conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral, visando a regular liquidação da despesa;
 - V – Solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara, além de gerenciar os contratos de manutenção em geral;
 - VI – Organizar as atividades de inventário de bens permanentes e de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos;
 - VII – Acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando de contas ou informações sempre que necessário;
 - VIII – Chefiar os serviços de copa, zeladoria, limpeza e deslocamentos dos veículos da Câmara;
 - IX – Assessorar os Vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à administração patrimonial e de requisição e consumo de materiais;
 - X – Chefiar os serviços de vigilância, segurança, recepção e telefonia, ainda que prestados por terceiros;
 - XI – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva chefia;
- Resolver questões e realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.